

Ministério do
Trabalho



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – Curitiba/PR – CEP 80010-924
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINDEEMAT – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Agisberto Rodrigues Ferreira Júnior, presidente, e Lúcia Maria Beloni C. Dias, advogada.

REQUERIDOS: SETRANSP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Luiz Alberto Lenz Cesar, diretor executivo, Orivan P. Bodanese, secretário, e Carlos R. R. Santiago, advogado, URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A e COMEC – COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ausentes.

PROCESSO: 46212.000666/2017-20 – SM000580/2017

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 3.000 (três mil) aproximadamente

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 09h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação do chefe da Seção de Relações do Trabalho, Luiz Fernando Favaro Busnardo, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para submeter-se à mediação pública e tratar da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, 2017/2018, com data-base em 1º de fevereiro. Aberta a reunião, pelos representantes do Sindeesmat foi reiterado o objetivo de seu requerimento, informando que sua pauta de reivindicações foi entregue ao sindicato requerido no dia 17 de dezembro de 2016, estando no aguardo de contra-proposta ou, ao menos, garantia da data-base para prosseguimento das negociações. Com a palavra, os representantes do Setransp afirmaram à parte requerente e ao mediador que, no atual contexto, onde a Urbanização de Curitiba passa por um processo de mudança de gestão e ainda não se manifestou sobre o tema da data-base dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo, não se faz possível, neste momento, adentrar no processo negocial, nem sequer garantir a data-base, o que poderá ser retomado no prazo de quinze dias aproximadamente, após ouvida a assembleia da categoria. O sindicato requerente assegurará a data-base mediante protesto judicial, concordando com o adiamento, nestes termos, do processo de mediação. Com isso, o mediador, ouvindo as partes, decidiu pelo adiamento desta mediação, fixando a data de 09 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, nesta mesma seção, para a continuidade do processo. As partes já se declaram cientes do novo agendamento, devendo ser expedidos e entregues novos convites à URBS e à COMEC. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 10h05min, lavrando-se esta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Luiz Fernando Busnardo
Beloni
Agisberto